



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SERRINHA

IF BAIANO
CAMPUS SERRINHA
Fl. nº 93 *Alves*

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2016

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO IMPRESSÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2016, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL E DE ALTO VOLUME, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – IF BAIANO E A ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CONFORME PROCESSO Nº 23327.000437/2016-31.

A União, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Serrinha, com sede na Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Bairro Aparecida, CEP: 48700-000, na cidade de Serrinha, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 10.724.903/0012-21, neste ato representado pela Diretora-geral Pró Tempore **Kelly Cristina Brito de Jesus**, brasileira, divorciada, pedagoga, inscrito no CPF/MF sob nº 002.730.145-10, portadora da carteira de identidade nº 09.732.534-10, expedida pela SSP/BA, residente e domiciliada à Rua Santa Luzia, Condomínio Serra Dourada, casa 33, Cidade Nova, Serrinha-BA, CEP: 48700-000, nomeada pela Portaria nº 813, de 30 de junho de 2015, publicada no DOU de 01 de julho de 2015, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a **Escrita Comércio e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.306.870/0001-23, com sede na Avenida Alphaville, 199, Centro Empresarial Carlos Fabrício L. Costa, Alphaville I, CEP 41.701-015 no município de Salvador/BA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Armando Teixeira de Freitas Filho**, portador da Carteira de Identidade nº 718.497, expedida pelo(a) SSP/BA, e CPF nº 080.060.085-15, tendo em vista o que consta no processo nº 23327.000437/2016-31, da Adesão nº 03/2016 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações correlatas, bem como em decorrência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 83/2014, através de adesão à ata, realizado pela UFBA Universidade Federal da Bahia, UASG: 153038, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** referente a serviços de solução de Impressão Departamental e de Alto Volume, com acesso via rede local (TCP/IP), compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários (exceto papel para o lote departamental), incluindo serviços de operacionalização

Alves 1

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SERRINHA

da solução, para atender as necessidades de impressão do **Campus de Serrinha**, deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e seu adendo 01, anexo do edital;

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao edital do pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição;

1.3 Objeto da contratação:

Item Da Ata	Equipamento	Quantidade (A)	Custo unitário mensal De locação da impressora (B)	Valor unitário Da Página impressa - PB (C)	Valor unitário Da página impressa - COLOR (D)	Estimativa De impressão mensal - PB (E)	Estimativa De impressão mensal - COLOR (F)	Valor total mensal $G = A*(B+(C*D)+(D^2F))$	Valor total anual $H=G*12$
2	Impressora Eletrônica - Laser / Jato de Tinta Multifuncional laser monocromática, A4 - 35ppm.	6	R\$ 315,00	R\$ 0,01	-	6.000	-	R\$ 2.250,00	R\$ 27.000,00
3	Impressora Eletrônica - Laser / Jato de Tinta Multifuncional laser colorida, A4 - 25 ppm.	1	R\$ 340,00	R\$ 0,01	R\$ 0,07	5.000	1.000	R\$ 460,00	R\$ 5.520,00
TOTAL								R\$ 2.710,00	R\$ 32.520,00

2 CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato fica prorrogado por um ano, possuindo vigência de 01/04/2017 a 31/03/2018 podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1 os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2 a Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.1.3 o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- 2.1.4 a Contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação;
- 2.1.5 a Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual;
- 2.1.6 a prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SERRINHA

aditivo.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor mensal da contratação é de **R\$ 2.710,00 (dois mil, setecentos e dez reais)**, perfazendo o valor total global de **R\$ 32.520,00 (trinta e dois mil, quinhentos e vinte reais)**.

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4 CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, para o **exercício de 2017**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: **26404/155821**
Fonte: **0112000000**
Programa de Trabalho: **12363208063800001**
Elemento de Despesa: **339039**
Pl: **L20RLP01FIJ**

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

6 CLÁUSULA SÉTIMA – DA RETIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

7 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

[Assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SERRINHA

7.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária da Bahia – Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Serrinha/Ba, 20 de março de 2017.

CONTRATANTE:

Kelly Cristina Brito de Jesus

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

CONTRATADA:

Armando Teixeira de Freitas Filho

Escrita Comércio e Serviços Ltda
Armando Teixeira de Freitas Filho
CNPJ: 16.306.870/0001-23

TESTEMUNHAS:

1. _____

NOME:

CPF:

2. _____

NOME:

CPF: